

**Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência maio/2019**  
**Data: 04/07/2019**

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei n° 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na competência de maio/2019, a cobertura tarifária foi suficiente para cobrir os custos apurados no mês. Com isso, o resultado da apuração dos custos foi positivo em R\$ 182,2 milhões. A receita de bandeiras tarifárias foi de R\$ 131,7 milhões. Essa receita é proveniente da aplicação da Bandeira Amarela no mês de maio.

Com isso, as receitas da Conta Bandeiras não foram suficientes para cobrir o custo líquido total na competência de abril, que considera o déficit anterior acumulado na conta de cerca de R\$ 1,05 bilhão, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 696,16 milhões para compensação futura, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

